



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 028/2019 – CLJRF

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 007, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa

“Dispõe sobre a deliberação do Projeto de Lei Municipal N° 007, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Institui no calendário oficial da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado” a ser comemorado anualmente no dia 07 de março, sem ressalvas”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, através do **Memorando N° 097/2019-CMA**, o Projeto de Lei Municipal N° 007, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Institui no calendário oficial da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado” a ser comemorado anualmente no dia 07 de março, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada em 08 de outubro de 2019 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, procederam apreciação ao Projeto de Lei Municipal N° 007, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Institui no calendário oficial da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado” a ser comemorado anualmente no dia 07 de março”, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise verifica-se que o Projeto em tese visa instituir e incluir no Calendário Oficial de eventos da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março.

O dia do Servidor Público Aposentado irá representar e simbolizar dedicação, experiência, e, sobretudo, respeito. Portanto, é medida de justiça a inclusão do “Dia do Funcionário Público Aposentado”, no Calendário Oficial de eventos da cidade de Apuí, como forma de homenagem aos profissionais que trabalharam uma vida inteira para servir ao público.

Neste sentido, e após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 007, 25 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, sem ressalva.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** sem ressalva, o Projeto de Lei Municipal N° 007, de 25 de setembro de 2019, de autoria do vereador Gevan Pires Barbosa que Institui no calendário oficial da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado” a ser comemorado anualmente no dia 07 de março.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____

Relator Ver. Valmir de Camargo dos Santos _____

Membro Ver. Carlos Alves da Silva _____



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



MINUTA AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA.

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Institui, no calendário Oficial da cidade de Apuí, o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março”

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Apuí sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos da cidade de Apuí o “Dia do Funcionário Público Aposentado”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março.

Art. 2º. As atividades alusivas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado” têm os seguintes objetivos:

I - homenagear os trabalhadores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas;

II - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia do Funcionário Público Aposentado”, nos órgãos públicos;

III - Divulgar as ações do “Dia do Funcionário Público Aposentado” nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS EM ___DE___DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIA: _____
Ver Prof Gevan Pires Barbosa

1º Secretário da Mesa Diretora da CMA